

CORREGEDORIA DO INTERIOR

PORTARIA Nº 083/2020-CJCI A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, **CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do Processo nº 0003598-71.2020.2.00.0814, que tem por requerente **CLOVES PEREIRA DE OLIVEIRA** e requerido o **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CACHOEIRA DO ARARI**; **CONSIDERANDO** que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correcionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções; **CONSIDERANDO** o que preconiza o art. 1.189 e seguintes do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, e os termos do § 1º do art. 1.193 do citado Código de Normas. **RESOLVE: 1 - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da Senhora **MARIA DA GRAÇA DO ESPÍRITO SANTO LEÃO**, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira do Arari. **2 - DELEGAR** poderes Juiz (a) de Direito da Comarca de Salvaterra, para presidir e constituir a Comissão Processante, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a sua conclusão. Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se. Belém, 16 de novembro de 2020. Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES** Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

Processo PJe-Cor nº. 0004028-23.2020.2.00.0814

Pedido de Providências

Requerente: Juízo de Direito da Vara Única de Arenópolis-MT

Interessado: Daiane Vieira do Nascimento Santos

Envolvido: Railson Sousa de Oliveira

Requerido: Juízo de Direito da Comarca de Goianésia do Pará

DECISÃO: Trata-se de expediente oriundo do **Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Arenópolis-MT**, solicitando a intercessão desta Corregedoria junto ao **Juízo de Direito da Comarca de Goianésia do Pará**, para cumprimento e devolução de carta precatória extraída dos autos do processo n. 1000932-46.2019.8.11.026. O Juízo de Direito da Comarca de Goianésia do Pará apresentou manifestação informando que a carta precatória em questão foi devidamente cumprida em 13/10/2020 e devolvida via Malote Digital ao Juízo Deprecante na mesma data. **É o sucinto relatório. Decido.** Considerando as informações prestadas pelo Juízo requerido no ID 136555, constata-se atendido o objeto do presente expediente, razão pela qual, nos termos do artigo 91, parágrafo 3º do Regimento Interno do TJPA, determino seu arquivamento. À Secretaria para providências. Belém, Pa, data registrada no sistema. **Desa. DIRACY NUNES ALVES** - Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior.

Processo nº 0003598-71.2020.2.00.0814

Requerente: Cloves Pereira de Oliveira.